



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO N.º 54, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Aprova as contas do Executivo Municipal - Exercício 2015

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Varjão de Minas – MG, referente ao exercício financeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), de responsabilidade de WALTER PEREIRA FILHO e NADIR VENÂNCIO DE CAMARGOS, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conformidade com o Parecer Prévio exarado no processo n.º 987.883, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 1 de agosto de 2017.

Ederdinê Ferreira da Silva
Presidente

José Humberto Brandão
1º Secretário